
RESOLUÇÃO Nº146/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando Portaria nº 08 de 19.12.2018 que institui a Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação responsável pelo acompanhamento, controle e avaliação dos resultados alcançados pelo consórcio CIM POLINORTE, que firmou contrato de Programa com o município de Linhares para executar as ações e serviços de saúde na Unidade de Cuidado Integral à Saúde da Rede Cuidar Central em Linhares e dá outras providências;

Considerando Decreto nº 3893 da Prefeitura Municipal de Marilândia que designa os membros da Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação da Unidade Cuidar Linhares, representantes do Município de Marilândia;


Considerando Resoluções CIR RC 007/2019 e CIB 036/2019 que aprovam os Membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Rede Cuidar - Unidade Linhares.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.036/2019 da CIR Central, que aprova a retirada dos representantes do Município de Marilândia, da Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação da Rede Cuidar Linhares.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de julho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde